



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 3 de fevereiro de 2015

Ano V - Edição nº 00422 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA75C2CFD00714EB17EAE56E2AA4CE18

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Chamada Publica 002/2015
- Ata de Registro de preços. Extratos de Contrato do mês de Dezembro

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CHAMADA PUBLICA 002/2015

O MUNICIPIO DE CAFARNAUM (BA), torna publico que realizara licitação modalidade Chamada Publica 002/2015, no dia 09/02/2015, as **9:30h** na sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, **tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios derivados da agricultura familiar, para complementação da merenda escolar dos alunos da rede publica do Município de Cafarnaum/BA**. Informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, telefone/fax (74) 3646-1200, das 08 as 12 horas, ou através de e-mail prefeitalicitacao2013@yahoo.com.br – Cafarnaum-BA, 03/02/2015 – Sara Barros de Araújo – Pregoeira.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ nº 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ___/2014

PREGÃO Nº 033/2014 –
PROCESSO Nº 14501112014
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: Município de Cafarnaum.
CONTRATADA: Terceiro Ponto Peças e Serviços para Tratores Ltda.

Aos ao(s) dois dias do mês Dezembro de 2014 às **14:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, através da pregoeira Sara Barros de Araújo e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 133/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º33/2014, objetivando a seleção, **para Fornecimento de peças para as maquinas pesadas do município de Cafarnaum/Bahia**, pelo critério **menor preço global**.

Efetuada o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.714142/0001-62, com sede à Rua Djalma Rios, 01, Centro, Cafarnaum/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **EUILSON JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº RG nº 036115517-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 353.226.325-49, residente e domiciliado nesta cidade de Cafarnaum e, de outro lado, a empresa: **TERCEIRO PONTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATAORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.945.319/0001-40, com endereço na Avenida Presidente Dutra, 1765, Capuchinos, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo Sr. Arnobio de Deus Lopes, portador da Cédula de Identidade sob nº 15386643-8 e CPF/MF sob nº 386.324.465-68.

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS):

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Maquina | Marca | V.unit. | V.total |
|------|---------------------|-------|--------|-----------------------|-------|------------|--------------|
| 1. | Tensionador | Peça | 4 | RETRO MASSEY FERGUSON | TEM | R\$ 594,00 | R\$ 2.376,00 |
| 2 | Jogo de Correias | Jogo | 6 | RETRO B90B | KOM | R\$ 166,32 | R\$ 997,92 |
| 3 | Filtro Lubrificante | und | 10 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 147,51 | R\$ 1.475,10 |
| 4 | Filtro Combustível | und | 12 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 176,22 | R\$ 2.114,64 |
| 5 | Filtro Sedimentador | und | 12 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 145,53 | R\$ 1.746,36 |

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

| | | | | | | | |
|----|---------------------------|------|-----|-----------------------|-----|--------------|---------------|
| 6 | Filtro de Ar Externo | und | 12 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 245,52 | R\$ 2.946,24 |
| 7 | Filtro de Ar Interno | und | 12 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 144,54 | R\$ 1.734,48 |
| 8 | Filtro de Ar Condicionado | und | 7 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 295,02 | R\$ 2.065,14 |
| 9. | Filtro Hidráulico | und | 5 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 790,02 | R\$ 3.950,10 |
| 10 | Filtro da Transmissão | und | 5 | RETRO CAT 40016E | TEM | R\$ 194,04 | R\$ 970,20 |
| 11 | Canto Curvo | Peça | 12 | MOTO NIVELADORA | BTK | R\$ 658,35 | R\$ 7.900,20 |
| 12 | Lâmina Curva | Peça | 50 | MOTO NIVELADORA | BTK | R\$ 683,10 | R\$ 34.155,00 |
| 13 | Parafuso da Lâmina | und | 390 | MOTO NIVELADORA | BTK | R\$ 13,86 | R\$ 5.405,40 |
| 14 | Porca da Lâmina | und | 390 | MOTO NIVELADORA | BTK | R\$ 4,95 | R\$ 1.930,50 |
| 15 | Pino do Engate | Peça | 12 | RETRO MASSEY FERGUSON | ITR | R\$ 75,24 | R\$ 902,88 |
| 16 | Bucha do Pino | und | 12 | RETRO MASSEY FERGUSON | ITR | R\$ 67,32 | R\$ 807,84 |
| 17 | Polia do Motor | Peça | 2 | RETRO B90B | KOM | R\$ 689,04 | R\$ 1.378,08 |
| 18 | Hélice do Motor | Peça | 2 | RETRO B90B | KOM | R\$ 589,05 | R\$ 1.178,10 |
| 19 | Correia do Alternador | und | 5 | RETRO B90B | KOM | R\$ 116,82 | R\$ 584,10 |
| 20 | Mangote Superior | und | 3 | RETRO B90B | KOM | R\$ 88,11 | R\$ 264,33 |
| 21 | Mangote Inferior | und | 3 | RETRO B90B | KOM | R\$ 75,24 | R\$ 225,72 |
| 22 | Reparo do Cilindro | Peça | 5 | RETRO B90B | KOM | R\$ 381,15 | R\$ 1.905,75 |
| 23 | Válvula Solenóide | und | 3 | RETRO B90B | TEM | R\$ 2.257,20 | R\$ 6.771,60 |
| 24 | Rolamento da Roda | Peça | 5 | MOTO NIVELADORA | FAG | R\$ 292,05 | R\$ 1.460,25 |
| 25 | Retentor do Cubo | Peça | 5 | MOTO NIVELADORA | TEM | R\$ 196,02 | R\$ 980,10 |
| 26 | Sensor da Válvula | Peça | 3 | MOTO NIVELADORA | TEM | R\$ 887,04 | R\$ 2.661,12 |

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

| | | | | | | | |
|----|-------------------------|------|----|----------------------|------|--------------|--------------|
| 27 | Válvula de Alívio | Peça | 3 | MOTO NIVELADORA | TEM | R\$ 486,09 | R\$ 1.458,27 |
| 28 | Interruptor Elétrico | Peça | 3 | MOTO NIVELADORA | TEM | R\$ 358,38 | R\$ 1.075,14 |
| 29 | Coximdo Batente | Peça | 6 | MOTO NIVELADORA | TEM | R\$ 119,79 | R\$ 718,74 |
| 30 | Farol Dianteiro | Peça | 6 | MOTO NIVELADORA | TEM | R\$ 183,15 | R\$ 1.098,90 |
| 31 | Mangueira do Hidráulico | und | 6 | MOTO NIVELADORA | TEM- | R\$ 166,32 | R\$ 997,92 |
| 32 | Cilindro de Freio | Peça | 6 | MOTO NIVELADORA | FLN | R\$ 394,02 | R\$ 2.364,12 |
| 33 | Articulador da Direção | Peça | 10 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 493,02 | R\$ 4.930,20 |
| 34 | Ponteira de Direção | Peça | 10 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 278,19 | R\$ 2.781,90 |
| 35 | Bobina Elétrica | Peça | 6 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 625,68 | R\$ 3.754,08 |
| 36 | Pino do Cilindro | Peça | 6 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 135,63 | R\$ 813,78 |
| 37 | Bucha do Cilindro | und | 6 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 97,02 | R\$ 582,12 |
| 38 | Camisa do Cilindro | Peça | 2 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 2.247,30 | R\$ 4.494,60 |
| 39 | Haste do Cilindro | Peça | 2 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 1.965,15 | R\$ 3.930,30 |
| 40 | Dente do Escarificador | Peça | 18 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 35,64 | R\$ 641,52 |
| 41 | Trava do Dente | Peça | 18 | MOTO NIVELADORA | KOM | R\$ 12,87 | R\$ 231,66 |
| 42 | Vedador do Eixo | und | 8 | PÁ CARREGADEIRA W200 | TEM | R\$ 55,44 | R\$ 443,52 |
| 43 | Parabrisa Dianteiro | Peça | 2 | PÁ CARREGADEIRA W200 | TEM | R\$ 2.914,25 | R\$ 5.828,50 |

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

| | | | | | | | |
|----|-------------------------|------|----|----------------------|-----|--------------|--------------|
| 44 | Vidro Traseiro | Peça | 2 | PÁ CARREGADEIRA W200 | TEM | R\$ 1.366,20 | R\$ 2.732,40 |
| 45 | Vidro Lateral | Peça | 5 | PÁ CARREGADEIRA W200 | TEM | R\$ 903,87 | R\$ 4.519,35 |
| 46 | Alavanca de Transmissão | Peça | 2 | PÁ CARREGADEIRA W200 | TEM | R\$ 1.159,29 | R\$ 2.318,58 |
| 47 | Marcador do Óleo | und | 2 | PÁ CARREGADEIRA W200 | TEM | R\$ 178,20 | R\$ 356,40 |
| 48 | Regulador de Voltagem | Peça | 2 | RETRO NEW HOLLAND | KOM | R\$ 114,84 | R\$ 229,68 |
| 49 | Tampa do Bocal | Peça | 3 | RETRO NEW HOLLAND | KOM | R\$ 91,08 | R\$ 273,24 |
| 50 | Parafuso Sextavado | und | 28 | RETRO NEW HOLLAND | KOM | R\$ 3,96 | R\$ 110,88 |
| 51 | Porca Sextavada | und | 28 | RETRO NEW HOLLAND | KOM | R\$ 2,97 | R\$ 83,16 |
| 52 | Cabo do acelerador - 3- | und | 4 | RETRO NEW HOLLAND | KOM | R\$ 292,05 | R\$ 1.168,20 |

R\$
136.824,31

| | | | | | | | |
|----|-------------------------|------|-----|-----------------|-----|--------------|--------------|
| 1 | Cabo do acelerador - 3- | und | 5 | RETRO JCB | JCB | R\$ 230,90 | R\$ 1.154,50 |
| 2 | Correia do motor 4 | und | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 227,90 | R\$ 1.367,40 |
| 3 | Coxim da cabine | und | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 153,29 | R\$ 919,74 |
| 4 | Cabo do freio -.. | und | 5 | RETRO JCB | JCB | R\$ 183,36 | R\$ 916,80 |
| 5 | Cabo de nivelamento | und. | 5 | RETRO JCB | JCB | R\$ 260,98 | R\$ 1.304,90 |
| 6 | Dente central | und | 90 | RETRO B90B | BTK | R\$ 57,24 | R\$ 5.151,60 |
| 7 | Dente lateral direito | und | 15 | RETRO B90B | BTK | R\$ 124,18 | R\$ 1.862,70 |
| 8 | Dente lateral esquerdo | und | 15 | RETRO B90B | BTK | R\$ 124,18 | R\$ 1.862,70 |
| 9 | Sobre lâmina | und | 6 | MOTO NIVELADORA | TBM | R\$ 1.207,80 | R\$ 7.246,80 |
| 10 | Lâmina | und | 6 | MOTO NIVELADORA | TBM | R\$ 1.381,05 | R\$ 8.286,30 |
| 11 | Parafuso da Lâmina | und | 250 | MOTO NIVELADORA | FEY | R\$ 6,30 | R\$ 1.575,00 |

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

| | | | | | | | |
|----|---------------------------|------|-----|-------------------|-----|--------------|--------------|
| 12 | Porca da Lâmina | und | 250 | MOTO NIVELADORA | FEY | R\$ 3,88 | R\$ 970,00 |
| 13 | Tensor da correia | und | 3 | RETRO JCB | JCB | R\$ 543,31 | R\$ 1.629,93 |
| 14 | Correia do Alternador | und | 4 | RETRO JCB | JCB | R\$ 115,45 | R\$ 461,80 |
| 15 | Rolamento do Pivô | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 179,48 | R\$ 1.076,88 |
| 16 | Retentor do Pivô | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 41,71 | R\$ 250,26 |
| 17 | Retentor do eixo | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 134,85 | R\$ 809,10 |
| 18 | Eixo cardan | Peça | 2 | RETRO JCB | JCB | R\$ 578,43 | R\$ 1.156,86 |
| 19 | Cubo da roda | Peça | 2 | RETRO JCB | JCB | R\$ 2.241,16 | R\$ 4.482,32 |
| 20 | Parafuso da roda | und | 25 | RETRO JCB | JCB | R\$ 32,98 | R\$ 824,50 |
| 21 | Porca da roda | und | 25 | RETRO JCB | JCB | R\$ 25,22 | R\$ 630,50 |
| 22 | Mangote | und | 3 | RETRO JCB | JCB | R\$ 76,64 | R\$ 229,92 |
| 23 | Mangueria . | und | 3 | RETRO JCB | JCB | R\$ 192,10 | R\$ 576,30 |
| 24 | Bucha de aço | und | 12 | RETRO JCB | JCB | R\$ 57,24 | R\$ 686,88 |
| 25 | Pino de aço | Peça | 12 | RETRO JCB | JCB | R\$ 180,45 | R\$ 2.165,40 |
| 26 | Bucha da retroescavadeira | und' | 25 | RETRO JCB | JCB | R\$ 47,53 | R\$ 1.188,25 |
| 27 | Pino da retroescavadeira | Peça | 25 | RETRO JCB | JCB | R\$ 124,18 | R\$ 3.104,50 |
| 28 | Rolamento de rolos | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 183,36 | R\$ 1.100,16 |
| 29 | Retentor do Cubo | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 146,50 | R\$ 879,00 |
| 30 | Elemento filtrante | und | 10 | RETRO JCB | JCB | R\$ 57,24 | R\$ 572,40 |
| 31 | Filtro Sedimentador | und | 10 | RETRO JCB | JCB | R\$ 115,45 | R\$ 1.154,50 |
| 32 | Filtro de combustível | und | 10 | RETRO JCB | JCB | R\$ 102,84 | R\$ 1.028,40 |
| 33 | Filtro Hidráulico | und | 8 | RETRO NEW HOLLAND | DON | R\$ 250,31 | R\$ 2.002,48 |
| 34 | Filtra da transmissão | und | 10 | RETRO NEW HOLLAND | DON | R\$ 65,97 | R\$ 659,70 |
| 35 | Reparo do Cilindro | Peça | 12 | RETRO NEW HOLLAND | DON | R\$ 83,43 | R\$ 1.001,16 |
| 36 | Filtro de ar externo | und | 12 | RETRO NEW HOLLAND | DON | R\$ 153,29 | R\$ 1.839,48 |
| 37 | Filtro de Ar Interno | und | 12 | RETRO NEW HOLLAND | DON | R\$ 95,07 | R\$ 1.140,84 |
| 38 | Solenoide | Peça | 2 | RETRO | DÓN | R\$ 1.846,91 | R\$ 3.693,82 |
| 39 | Solenoide da tração | Peça | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 1.562,02 | R\$ 3.124,04 |
| 40 | Pino da caçamba . | Peça | 12 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 96,07 | R\$ 1.152,84 |

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

| | | | | | | | |
|----|------------------------------|-------|----|---------------------|-----|--------------|--------------|
| 41 | Bucha da caçamba | Peça | 12 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 66,94 | R\$ 803,28 |
| 42 | Assento | und | 1 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 2.413,95 | R\$ 2.413,95 |
| 43 | Pino do pivô | Peça | 12 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 321,44 | R\$ 3.857,28 |
| 44 | Bucha do pivô | Peça | 12 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 172,48 | R\$ 2.069,76 |
| 45 | Filtro Lubrificante | und | 12 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 65,97 | R\$ 791,64 |
| 46 | Bateria | und | 1 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 546,48 | R\$ 546,48 |
| 47 | Interruptor | und | 3 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 78,58 | R\$ 235,74 |
| 48 | Marcador do Óleo | und | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 160,08 | R\$ 320,16 |
| 49 | Filtro do ar condicionado | und | 3 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 224,11 | R\$ 672,33 |
| 50 | Bomba hidráulica | Peça | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 3.861,39 | R\$ 7.722,78 |
| 51 | Bomba do torque | Peça | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 1.067,22 | R\$ 2.134,44 |
| 52 | Bomba d'água | Peça | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 275,41 | R\$ 550,82 |
| 53 | Reparo do comando | und | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 133,88 | R\$ 267,76 |
| 54 | Válvula de alívio | und | 4 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 350,24 | R\$ 1.400,96 |
| 55 | Camisa do Cilindro | und | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 2.202,35 | R\$ 4.404,70 |
| 56 | Haste do Cilindro | und | 2 | RETRO CAT 40016E | DON | R\$ 2.059,52 | R\$ 4.119,04 |
| 57 | Disco de Freio | und | 8 | RETRO JCB | JCB | R\$ 133,88 | R\$ 1.071,04 |
| 58 | Disco liso | und | 8 | RETRO JCB | JCB | R\$ 86,34 | R\$ 690,72 |
| 59 | Jante dianteira | Peça | 1 | RETRO JCB | JCB | R\$ 2.310,92 | R\$ 2.310,92 |
| 60 | Disco do Torque | Peça | 25 | RETRO JCB | JCB | R\$ 38,22 | R\$ 955,50 |
| 61 | Disco de aço | Peça | 25 | RETRO JCB | JCB | R\$ 28,42 | R\$ 710,50 |
| 62 | Rolamento do torque | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 162,02 | R\$ 972,12 |
| 63 | Vedador do Torque | Peça | 16 | RETRO JCB | JCB | R\$ 53,36 | R\$ 853,76 |
| 64 | Tirante do controle | Peça, | 4 | RETRO JCB | JCB | R\$ 175,60 | R\$ 702,40 |
| 65 | Hélice do ventilador | und | 4 | RETRO JCB | JCB | R\$ 471,50 | R\$ 1.886,00 |
| 66 | Cremalheira do motor | Peça | 2 | RETRO JCB | JCB | R\$ 301,73 | R\$ 603,46 |
| 67 | Coxim do motor | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 175,60 | R\$ 1.053,60 |
| 68 | Junta da tampa | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 88,28 | R\$ 529,68 |
| 69 | vareta do nível | und | 4 | RETRO JCB | JCB | R\$ 63,06 | R\$ 252,24 |
| 70 | Silencioso do motor | und | 2 | RETRO JCB | JCB | R\$ 1.227,30 | R\$ 2.454,60 |

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ nº 13.714.142/0001-62

| | | | | | | | |
|----|--------------------|------|---|-----------------------|-----|------------|--------------|
| 71 | Bomba alimentadora | und | 2 | RETRO JCB | JCB | R\$ 250,31 | R\$ 500,62 |
| 72 | Bomba de graxa | und | 2 | RETRO MASSEY FERGUSON | MAX | R\$ 240,60 | R\$ 481,20 |
| 73 | Cilindro de Freio | Peça | 6 | RETRO JCB | JCB | R\$ 383,22 | R\$ 2.299,32 |

R\$ 121.879,46

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 184/2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de peças para as máquinas pesadas do município de Cafarnaum/Bahia, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 033/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Cafarnaum e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ nº 13.714.142/0001-62

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Cafarnaum, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Cafarnaum para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Oficial do Município de Cafarnaum.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cafarnaum), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº 184/2014**, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

02.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2054- Manutenção das Ações da Sec. De Infraestrutura e Serv. Publico.

3390.30.00- material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o Servidor Público Fabricio Moreira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 184/2014.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cafarnaum/BA, 05 de Dezembro de 2014.

Euislon Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Terceiro Ponto Peças e Serviços para Tratores
Contratada

Testemunhas:

1º Nome _____
RG/CPF _____

2º Nome _____
RG/CPF _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO

CONTRATO Nº 933/2014
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: CARLOS EUGENIO CAMACHO BASTOS
OBJETO: Objeto do presente Contrato a contratação de profissionais liberais (pessoa física e jurídica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum/BA, na qualidade de medico plantonista(meio de semana) no Hospital Mãe Olímpia.
VIGENCIA: até 30/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00(um mil setecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014.

CONTRATO Nº961/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITO CEZAR
OBJETO: Destina-se este contrato para prestação de serviços de ornamentação no baile do idoso
VIGENCIA: até 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014.

CONTRATO Nº931/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: PEDRO FERREIRA DE ANDRADE DE SENHOR DO BONFIM-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, apresentação musical para a festa de réveillon do município de cafarnaum, a ser realizado nos dias 30 e 31 de dezembro.
VIGENCIA: até 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014.

CONTRATO Nº963/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: TERCEIRO PONTO PEÇAS E SERV. P/ TRATORES LTDA.
OBJETO: Objetivando o fornecimento de peças para as maquinas pesadas do município de Cafarnaum/Bahia.
VIGENCIA: até 08/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 258.606,81 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014.

CONTRATO Nº932/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 033/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: MAYANI COSTA BRASIL MARÇAL
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de enfeites de natal para ornamentação das secretarias municipais, da entrada da cidade, avenida principal do município de Cafarnaum.
VIGENCIA: até 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 38.034,00 (trinta e oito mil e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014.

CONTRATO Nº 330/2014
MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: JOÃO BOAVENTURA TELES
OBJETO: O presente aditivo consiste no acréscimo do valor de 19.105,00 (dezenove mil e cento e cinco reais) sendo 25%(vinte e cinco por cento), previsto na Clausula Quinta do contrato original, celebrado no dia 14 de Abril de 2014 e prorrogação do prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.
VIGENCIA: até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2014

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

CONTRATO Nº 526/2014
MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: CLINICA SAÚDE E VIDA
OBJETO: O presente aditivo consiste no acréscimo do valor de 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais) sendo 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Clausula Quinta do contrato original, celebrado no dia 05 de Maio de 2014 e prorrogação do prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.
VIGENCIA: até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014

CONTRATO Nº 920/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 032/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CONTRATADA: VM TECNOLOGIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de material de informática destinados à manutenção do Bolsa Família neste Município de Cafarnaum.
VIGENCIA: até 31/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014.

JURACY COSTA ROCHA FILHO
Secretário de Administração